



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº. 1.052, DE 11 DE ABRIL DE 2007.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR COMPUTADOR – KIT COMPLETO – À UJAMB – UNIÃO JACIARENSE DOS MORADORES DE BAIROS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR à UJAMB – UNIÃO JACIARENSE DE MORADORES DE BAIROS, um micro-computador – Kit completo composto de CPU, mouse e teclado - registro patrimonial é 05069, monitor - registro patrimonial é 8154, impressora – registro patrimonial é 07818, e ainda uma mesa para computador - registro patrimonial é 0172, bens estes inservíveis ao doador por serem obsoletos na operação com os novos programas implantados para a realização de seus serviços burocráticos.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 11 DE ABRIL DE 2007



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Sanciono a Presente Lei, sem ressalvas, publicada e registrada nesta data infra, de acordo com a Legislação vigente.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal